

LIDO
NA 14ª SESSÃO Ordinário
DATA 19 / 08 / 24
1º SECRETÁRIO

LIDO
NA 13ª SESSÃO Ordinário
DATA 05 / 08 / 24
1º SECRETÁRIO
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo
Port.: 012/2021

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR

Materia Reprovada por
04 Votos Contrários 0 Abstenção
03 Votos Favoráveis
Data 19 / 08 / 24
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo
Port.: 012/2021

Materia Reprovada por
05 Votos Contrários 0 Abstenção
04 Votos Favoráveis
Data 05 / 08 / 24
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo
Port.: 012/2021

EXMO. SR.

VEREADOR VALCIMAR JOSÉ FUZINATO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

COM COPIA PARA TODOS OS VEREADORES

O PARTIDO POLITICO PODEMOS GUARANTÃ - PODE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.487.186/0001-30, com sede no endereço Av. Jonas Pinheiro, nº 191, bairro Centro, no município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado por seu PRESIDENTE VALTER SCHEUERMANN, inscrito no CPF sob o nº 010.591.391-03, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e do Colendo Plenário para requerer, nos termos regimentais, que seja instaurado processo de cassação do mandato do VEREADOR e PRESIDENTE DESTA CASA CÂMARA MUNICIPAL Sr. VALCIMAR FUZINATO, em razão da suposta prática de infrações político-administrativas, conformes fundamentos a seguir expostos:

Tendo o Vereador VALCIMAR FUZINATO, no uso de sua função de Presidente desta casa de leis, supostamente **"UTILIZADO DO MANDATO PARA A PRÁTICA DE ATOS DE CORRUPÇÃO OU AO MENOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA"**, infringindo assim o que preceitua o art. 7º, I do Decreto Lei nº 201/67, quando:

Determinou que servidores em Cargos Comissionados nomeados por ele (Valcimar Fuzinato) e lotados no gabinete, solicitassem ADIANTAMENTOS para fins de patrocínios de eventos com cunho publicitário, como passamos a demonstrar.

Primeiro: PAULA DAYANE DE PAULA, servidora comissionada, nomeada em 14/04/2023 via Portaria 021/2023 para o cargo de ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA – CC4, solicitou ADIANTAMENTO para custear "material gráfico para evento – 1º Encontro Mulher Empreendedoras", empenhado pelo processo nº 459/2023 e pago com recurso público, **PARA FINS DE PUBLICIDADE PESSOAL DO VEREADOR VALCIMAR FUZINATO**, como se pode observar pelas fotos na entrega dos certificados publicadas em seu Instagram pessoal.

Link: <https://www.instagram.com/valcimarfuzinato?igsh=MWZwNDJ5eXowNHBxbg==>

Segundo: GRACIANI INÊS CUSTÓDIO DA COSTA, servidora comissionada, nomeada em 05/07/2021 pela Portaria 045/2021, para o cargo de Diretora Administrativa – CC2, solicitou ADIANTAMENTO, para fins de "CUSTEAR MATERIAL GRAFICO PARA ABERTURA DE CAMPEONATO DE CAMPO", como se pode observar pelo processo administrativo 469/2023, qual também se verifica publicidade pessoal do Vereador VALCIMAR FUZINATO, como se pode observar pelas fotos na entrega dos certificados publicadas em seu Instagram pessoal.

Link: <https://www.instagram.com/valcimarfuzinato?igsh=MWZwNDJ5eXowNHBxbg==>

Terceiro: DANIEL ALVES DOS SANTOS BATISTA, servidor comissionado, nomeado em 30/06/2021 pela Portaria 042/2021, para o cargo de SECRETÁRIO GERAL – CC1, onde solicitou a pedido do Sr. Valcimar Fuzinato, ADIANTAMENTO via memorando 130/2023, para "CUSTEAR LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS A SEREM USADAS NO EVENTO MULHERES EMPREENDEDORAS" onde se verifica a publicidade pessoal ao Vereador VALCIMAR

Valter Scheuermann

FUZINATO., como se pode observar pelas fotos na entrega dos certificados publicadas em seu Instagram pessoal.

Link: <https://www.instagram.com/valcimarfuzinato?igsh=MWZwNDJ5eXowNHBxbg==>

Quarto: Pagamento indevido do salário integral da senhora **PAULA DAYANE DE PAULA**, servidora comissionada no cargo de ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA – CC4, mesmo a servidora tendo faltado 11 dias no mês setembro de 2023 (documentos em anexo).

Quinto: Deixou de cumprir sua função de Presidente do Poder Legislativo “engavetando” por mais de 2 (dois) anos a Promulgação de Lei Municipal 2391/2024 originária do Projeto de Lei nº 014/2021 que trata sobre os aditivos da empresa Águas de Guarantã de autoria dos Vereadores, Silvio Dutra, José de França, Demilson, Marcio Gonçalves e Valter do Sindicato, projeto este que teve o veto do Prefeito derrubado pelos integrantes da Câmara Municipal no ano de 2021, e que diante do contexto deveria seguir o tramite de promulgação da Lei pelo Presidente da Legislativo Municipal.

Sexto: Uso indevido de DIÁRIAS para participar no início do mês de junho de 2024, na cidade de Cuiabá/MT, em evento político/partidário de **INAUGURAÇÃO DA SEDE DO PARTIDO POLITICO PRD 25**, viagem está **realizada com veículo público**, de propriedade da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, bem como adiantamento de dinheiro público dos cofres da Câmara para abastecimento do veículo, enfim, evento particular do Presidente, **REGADO À RECURSOS PÚBLICOS**.

Na oportunidade destacamos também que, o nobre Presidente da Câmara **NÃO SÓ UTILIZOU DE RECURSOS PÚBLICOS (VEÍCULO E FINANCEIRO) PARA PARTICIPAR DO EVENTO EM CUIABÁ**, mas levou consigo exclusivamente para o evento outro servidor COMMISSIONADO e nomeado pelo Vereador a cargo ligado a Presidência da Câmara. Vejamos:

- MARCOS ROGERIO XAVIER, servidor comissionado ao cargo de **ASSESSOR DE MÍDIAS SOCIAIS** do Poder Legislativo Municipal, nomeado pela Portaria nº 006 de 11/03/2024, servidor este que também é PROPRIETÁRIO/LIGADO a empresa LA BELLA, empresa responsável pelo Market particular do Vereador VALCIMAR FUZINATO, prestando-lhes serviços exclusivos em sua pré-campanha, razão pela qual ACOMPANHOU O VEREADOR NA VIEGEM PARA INAUGURAÇÃO DA SEDE DO PARTIDO PRD 25, partido este no qual é filiado e pretende disputar as eleições de 2024, violando assim uma infinidade de leis no ordenamento jurídico brasileiro e ferindo de morte os Princípios da Administração Pública.

Sétimo: Por ordem do Vereador Presidente Valcimar Fuzinato, foi aberto processo para contratação de serviços gráficos objetivando impressão de REVISTA, com fins publicitários, conforme se observar pela análise da cópia do Processo Administrativo nº 118/2024 que tramitou no Setor de Compras da Câmara Municipal, e seguiu tramite diverso das demais processos de compra ou contratações da Câmara de Guarantã do Norte, desrespeitando o tramite interno e o prevista na Lei de Licitações.

A exemplo dos diversos vícios contidos no processo temos a contratação de empresa, sem a devida pesquisa de preço, tendo sido anexado apenas um orçamento, ou melhor, apenas o orçamento da empresa VENCEDORA, bem como fora “pulado” os setores responsáveis pelo PARECER JURÍDICO, PARECER DO CONTROLE INTERNO, bem como houve nítida e curiosa ausência de tramitação do processo pelas mãos dos servidores efetivos e COMPETENTES para a realização dos tramites do Setor de Compras, por fim, mas não menos importante, observamos que o ilustre Vereador e Presidente da Câmara Municipal Sr. Valcimar Fuzinato, assinou praticamente TODOS os atos do processo, processo este que fora pago e vem fazendo parte dos rol de descaramento do senhor Valcimar Fuzinato em causar prejuízo ao cofres público em benefício próprio, sendo lhe cabível a imputação por infringir ao art. 337-E do Código Penal Brasileiro, por “**Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei**”. Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

Oitavo: A inércia ao **CLAMOR POPULAR**, bem como a notificação pelo Ministério Público Estadual com relação a **INDEVIDA** cobrança de IPTU - Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), entre os anos de 2017 a 2023, e a possibilidade de lutar junto a

Valter Schreiner

população pelo reembolso dos valores cobrados indevidamente por meio de descontos progressivos no IPTU dos próximos anos, conforme indicado pelos Membros do Ministério Público Estadual.

Os fatos acima narrados demonstram a supostamente prática de infração-política administrativa exercida pelo **VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** no uso do cargo, onde conforme demonstrado tem feito mau uso de suas funções, bem como utilizando-se de recursos públicos para fins de publicidade pessoal, em véspera de eleições municipais, configurando-se quebra de decoro, por supostas práticas de crimes e por ferir a ética e a moral da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT e seus atuais integrantes.

Os fatos acima narrados trazem imensa preocupação e descaso com a população, uma vez que o Sr. Valcimar Fuzinato, Vereador Presidente desta Câmara Municipal não tem prezado pela obediência ao **ORDENAMENTO JURÍDICO DO PAÍS, PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E BONS COSTUMES** esperados de um político eleito pelo povo.

E em obediência ao **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, RESOLUÇÃO Nº 006/2010**, no caso concreto temos o Presidente da Câmara Municipal como denunciado em processo de cassação de mandato, e conforme prevê o art. 46, sua destituição do cargo deve se dar de forma automaticamente.

"Art. 46 - O Presidente da Câmara afastar-se-á da Presidência, quando:

I - esta deliberar sobre matéria de seu interesse ou de parente seu, consanguíneo ou afim, até terceiro grau;

II - for denunciante ou denunciado em processo de cassação de mandato.

Art. 47 - O Presidente da Câmara será destituído, automaticamente, independente de deliberação, quando:

a) não se der por impedido, nos casos previstos em lei;

As infrações político-administrativas estão definidas pelo Decreto-Lei nº 201/67, que "dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências". O artigo 7º, do mencionado Decreto-Lei, assim estabelece:

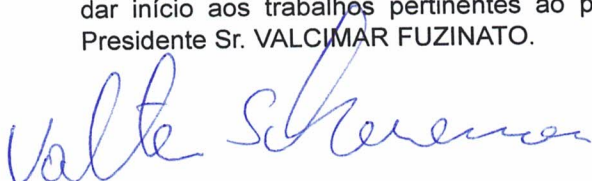
"Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

II - Fixar residência fora do Município;

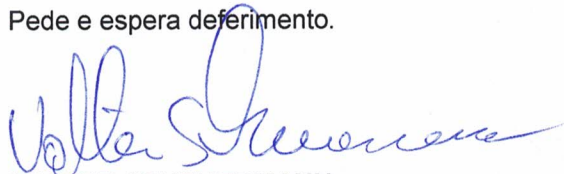
III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública. "

Por todo o exposto, requeremos ao Exmo. Sr. Vereador **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos da legislação vigente, e após o cumprimento das formalidades legais, que seja determinada a apreciação do presente pelo Plenário da Casa a ser presidida por seu substituto, com a consequente constituição de Comissão Processante, para dar início aos trabalhos pertinentes ao processo de cassação do mandato do Vereador e Presidente Sr. **VALCIMAR FUZINATO**.



Nestes termos,

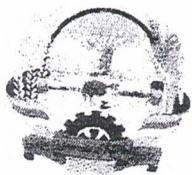
Pede e espera deferimento.



VALTER SCHEUERMANN

Presidente PODEMOS – Garantã do Norte/MT

FATO 01



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PORTARIA Nº 021 DE 14 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir de 14/04/2023 a Senhora **PAULA DAYANE DE PAULA**, portador do RG nº. 6976000013 TEM/MT, e do CPF nº. 947.471.801-68, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA - CC4**, deste Poder Legislativo.

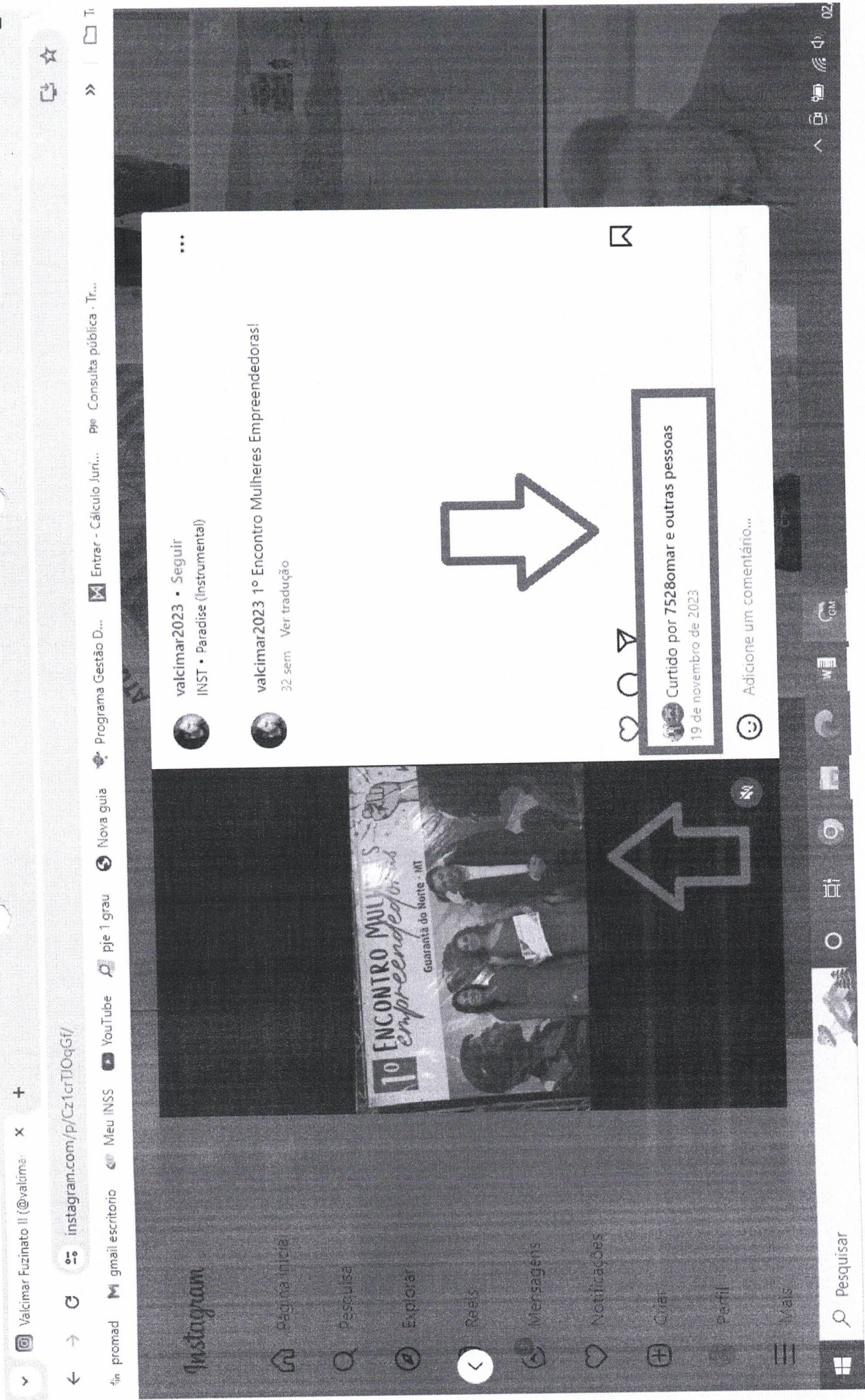
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT,
ao décimo quarto dia do mês de abril de 2023.


VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal

Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário Geral



Guarantã do Norte - MT



Guarani do Norte - MT



Guaratinga do Norte - MT



Capasanta do Norte - III



Guarantã do Norte - MT



Quarta do Norte - 11



Guarantã do Norte - MT



Guarantã do Norte - MT



Guarantã do Norte - MT



Guarantã do Norte - MT



Guarani do Norte - MI

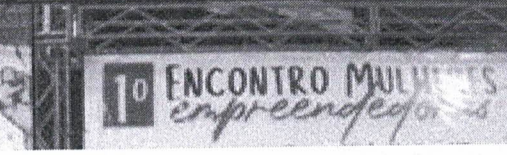


Guarantã do Norte - MT

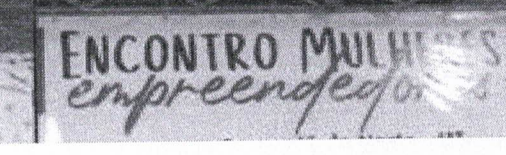


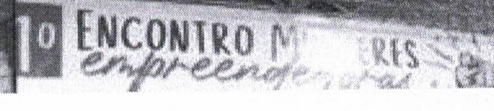
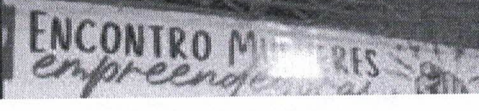
Journal of the American Medical Association, 1977

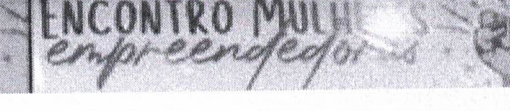
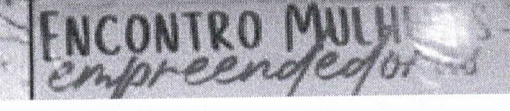
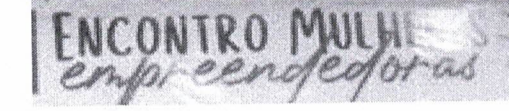


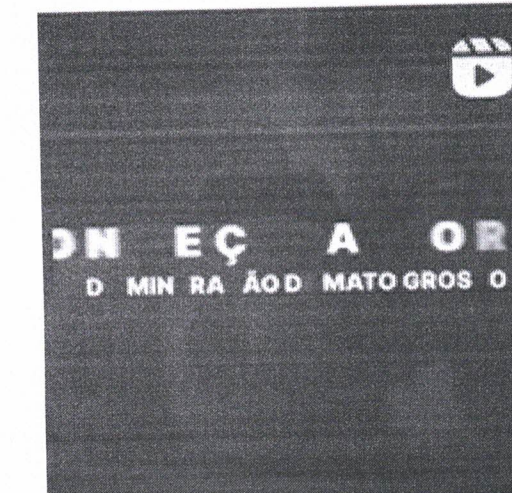
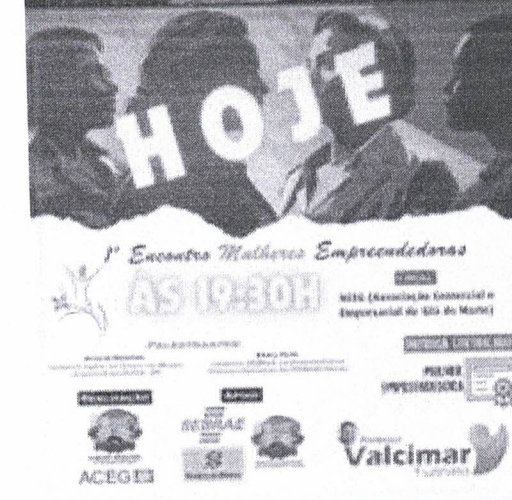


1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26









FATO 02

DETALHES DO SERVIDOR

MATRICULA: 205 - 1
CPF: ***.795.271-**
NOME: GRACIANI INES CUSTODIO DA COSTA
DATA DE POSSE: 05/07/2021

SITUACAO: EXERCICIO
VALOR SALARIAL: R\$ 5.673,48
CONVENIO: NAO
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
DEPARTAMENTO: COMISSIONADOS
LOTAÇÃO: COMISSIONADOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30

IMPORTAR COMO:



ATOS

TIPO	DOCUMENTO	NÚMERO	ANO	DATA	DATA DOCUMENTO	DATA PUBLICAÇÃO	VEÍCULO PUBLICAÇÃO	MAT. DOE	PÁGINA DOE	RESPONSÁVEL
1 - NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO	PORTARIA	45	2021	05/07/2021	05/07/2021	05/07/2021	HTTPS://WWW.GUARANTADONORTE.MT.LEG.BR/LEIS/LEGISLACAO-MUNICIPAL/PORTARIAS/PORTARIA-2021/PORTARIA-045	0	0	181.1 - SESSENY LANA FERNANDES DA SILVA
18 - LICENÇA/AFASTAMENTO/VACÂNCIA(SAÍDA)	PORTARIA	33	2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	MURAL DA UG	0	0	

[illegible]

FATO 03

Detalhe da Despesa

Exemplar N.º 462

Date Completed 00000273/2023

Preclinical

N/A, LLC

xix *Arctostaphylos*

7852000
LIVES 4NY23392@GMAIL.COM

REF. EMPENHO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, CONFORME MEMORANDO Nº 130/2023/CNMG/SG, OBJETIVO: LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIROS PARA SERVIDORES USADOS NO EVENTO "MULHERES EMPREENDEDORAS", FUNDAMENTADO NA RESOLUÇÃO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

100

DETALHES DO SERVIDOR

MATRÍCULA: 195.72
CPF: ***.440.291.**
NOME: DANIEL ALVES DOS SANTOS BATISTA
DATA DE POSSE: 02/07/2021

SITUAÇÃO: EXERCÍCIO
VALOR SALARIAL: R\$ 6.914,16
CONVÊNIO: NÃO
CARGO: SECRETARIO CEPAL

SECRETARIA: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
DEPARTAMENTO: COMISSIONADOS
LOTAÇÃO: COMISSIONADOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30

IMPORTAR COMO:   

ATOS

TIPO	DOCUMENTO	NÚMERO	ANO	DATA	DATA DOCUMENTO	DATA PUBLICAÇÃO	VEÍCULO PUBLICAÇÃO	MAT. DOE	PÁGINA DOE	RESPONSÁVEL
1 - NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO	PORTARIA	43	2021	02/07/2021	30/06/2021	30/06/2021	HTTPS://WWW.GUARANTADONORTE.MT/LEG.BR/LEIS/LEGISLACAO-MUNICIPAL/PORTARIAS/PORTARIA-2021/PORTARIA-043	0	0	181.1 - SESSENY LANA FERNANDES DA SILVA
18 - LICENÇA/AFASTAMENTO/VACÂNCIA(SAÍDA)	PORTARIA	16	2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	MURAL DA UG	0	0	

FATO 04

EMPREGADOR: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE											
Endereço: ITAIBA, N° 72 - CENTRO											
Empregado: PAULA DAYANE DE PAULA											
Horário: 07:00 13:00											
Lotação: D01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA											
Matrícula: 214											
Contrato: 2 CTPS68760											
Escala: 1 - INTEGRAL 07:00 AS 13:00											
Selo: ASSINSECO (A) DA PRESIDENCIA											
CNPJ: 24.672.908/0001154											
Terça-feira, 2 de Junho de 2024											
Data	Mercões	H.T.	H.E.	H.A.	H.C.	H.R.	H.F.	H.N.			
20/06/23 Qua	FALTA			06:00							
21/06/23 Qui	FALTA			06:00							
22/06/23 Sex	FALTA			06:00							
23/06/23 Sab	REPÓSITO										
24/06/23 Dom	REPÓSITO										
25/06/23 Seg	VIAGEM										
26/06/23 Ter	VIAGEM										
27/06/23 Qua	VIAGEM										
28/06/23 Qui	VIAGEM										
29/06/23 Sex	07:14*			06:00							
30/06/23 Sab	07:11 12:52			06:00							
01/07/23 Dom	REPÓSITO										
02/07/23 Seg	REPÓSITO										
03/07/23 Ter	07:13*			06:00							
04/07/23 Qua	07:08 13:18			06:00							
05/07/23 Qui	07:03 17:07			06:00							
06/07/23 Sex	06:58 12:56 16:24 18:54			06:00							
07/07/23 Sab	FÉRIADO										
08/07/23 Dom	REPÓSITO			06:00							
09/07/23 Seg	07:17 17:13			06:00							
10/07/23 Ter	07:21 13:10			06:00							
11/07/23 Qua	PONTO FACULTATIVO										
12/07/23 Qui	REPÓSITO										
13/07/23 Sex	REPÓSITO										
14/07/23 Sab	REPÓSITO										
15/07/23 Dom	07:16 12:52 18:59 20:55			06:00							
16/07/23 Seg	07:27 12:26			06:00							
17/07/23 Ter	07:18 14:05			06:00							
18/07/23 Qua	07:17 12:32			06:00							
19/07/23 Qui											

(H.T.) Horas Trabalhadas: 0:00

(H.C.) Horas Compensadas: 0:00

(A.N.) Adicional Noturno: 0:0E

Falta Dia: 17

(H.E.) Horas Excedentes: 0:00

(H.R.) Horas Repouso: 0:00

Horas Extras - Faixa 1: 0:00

Horas Extras - Faixa 2: 0:00

Horas Extras - Faixa 3: 0:00

SALDO: 0:00

(H.A.) Horas Ausentes: 0:00

(H.F.) Horas Faltas: 0:00

Horas Extras - Faixa 2: 0:00

SALDO: 0:00

(*) Marcação desconsiderada no cálculo de horas

1. *Manter a duração da reunião no cálculo de horas*

ESPELHO PONTO

Período: 20/08/23 até 19/09/23

Terça-feira, 2 de Julho de 2024

Empregador: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CNPJ: 24.672.909/0001-54

Endereço: ITAUBA, Nº 72 - CENTRO

Empregado: PAULA DAYANE DE PAULA

Matrícula: 214

Contrato: 2 CTPS69760

Horário: 07:00 13:00

Escala: 1 - INTEGRAL 07:00 AS 13:00

Lotação: 001 - DIRETORIA ADMINSTRATIVA

Setor: ASSESSOR (A) DA PRESIDÊNCIA

Data	Marcações	H.T.	H.E.	H.A.	H.C.	H.R.	H.F.	A.N.
21/08/23 Seg	07:13 12:43 19:09 21:04	07:25	01:25					
22/08/23 Ter	07:20 13:02	05:42		00:18				
23/08/23 Qua	07:12 12:57	05:45		00:15				
24/08/23 Qui	07:04 12:59	05:55						
25/08/23 Sex	07:11 12:44	05:33		00:27				
26/08/23 Sáb	REPOUSO							
27/08/23 Dom	REPOUSO							
28/08/23 Seg	07:25 12:53	05:28		00:32				
29/08/23 Ter	07:22 12:58 16:25 19:07	08:18	02:18					
30/08/23 Qua	07:06 12:56	05:50						
31/08/23 Qui	07:01 13:00	05:59						
01/09/23 Sex	07:58 12:52	04:54		01:06				
02/09/23 Sáb	REPOUSO							
03/09/23 Dom	REPOUSO							
04/09/23 Seg	07:06 12:50 12:53 18:50 21:09*	11:41	05:41					
05/09/23 Ter	07:08 12:32	05:24		00:36				
06/09/23 Qua	FALTA			06:00				
07/09/23 Qui	FERIADO							
08/09/23 Sex	PONTO FACULTATIVO							
09/09/23 Sáb	REPOUSO							
10/09/23 Dom	REPOUSO							
11/09/23 Seg	FALTA			06:00				
12/09/23 Ter	FALTA			06:00				
13/09/23 Qua	FALTA			06:00				
14/09/23 Qui	FALTA			06:00				
15/09/23 Sex	FALTA							
16/09/23 Sáb	REPOUSO							
17/09/23 Dom	REPOUSO							
18/09/23 Seg	FALTA			06:00				
19/09/23 Ter	FALTA			06:00				

(H.T.) Horas Trabalhadas: 77:54

(H.C.) Horas Compensadas: 0:00

(A.N.) Adicional Noturno: 0:0E

Falta Dia: 8

(H.E.) Horas Excedentes: 9:24

(H.R.) Horas Repouso: 0:00

Horas Extras - Faixa 1: 9:24

Horas Falta: 3:14

(H.A.) Horas Ausentes: 3:14

(H.F.) Horas Folga: 0:00

Horas Extras - Faixa 2: 0:00

SALDO: 0:00

(*) Marcação desconsiderada no cálculo de horas

CHEFIA IMEDIATA

CHEFIA MEDIATA

SERVIDOR

ESPELHO PONTO								
Período: 20/09/23 até 19/10/23					Terça-feira, 2 de Julho de 2024			
Empregador: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE					CNPJ: 24.672.909/0001-54			
Endereço: ITAUBA, Nº 72 - CENTRO								
Empregado: PAULA DAYANE DE PAULA					Matrícula: 214 Contrato: 2 CTPS69760			
Horário: 07:00 13:00					Escala: 1 - INTEGRAL 07:00 AS 13:00			
Lotação: 001 - DIRETORIA ADMINSTRATIVA					Setor: ASSESSOR (A) DA PRESIDÊNCIA			
Data	Marcações	H.T.	H.E.	H.A.	H.C.	H.R.	H.F.	A.N.
20/09/23 Qua	FALTA			06:00				
21/09/23 Qui	FALTA			06:00				
22/09/23 Sex	FALTA			06:00				
23/09/23 Sáb	REPOUSO							
24/09/23 Dom	REPOUSO							
25/09/23 Seg	VIAGEM							
26/09/23 Ter	VIAGEM							
27/09/23 Qua	VIAGEM							
28/09/23 Qui	07:14*			06:00				
29/09/23 Sex	07:11 12:52			06:00				
30/09/23 Sáb	REPOUSO							
01/10/23 Dom	REPOUSO							
02/10/23 Seg	07:13 12:53			06:00				
03/10/23 Ter	07:13*			06:00				
04/10/23 Qua	07:08 13:18			06:00				
05/10/23 Qui	07:03 17:07			06:00				
06/10/23 Sex	06:58 12:56 16:24 18:54			06:00				
07/10/23 Sáb	FERIADO							
08/10/23 Dom	REPOUSO			06:00				
09/10/23 Seg	06:22 20:20			06:00				
10/10/23 Ter	07:17 17:13			06:00				
11/10/23 Qua	07:21 13:10							
12/10/23 Qui	FERIADO							
13/10/23 Sex	PONTO FACULTATIVO							
14/10/23 Sáb	REPOUSO							
15/10/23 Dom	REPOUSO			06:00				
16/10/23 Seg	07:16 13:52 18:59 20:55			06:00				
17/10/23 Ter	07:27 12:36			06:00				
18/10/23 Qua	07:18 14:05			06:00				
19/10/23 Qui	07:17 12:32			06:00				
(H.T.) Horas Trabalhadas: 0:00		(H.E.) Horas Excedentes: 0:00		(H.A.) Horas Ausentes: 0:00				
(H.C.) Horas Compensadas: 0:00		(H.R.) Horas Repouso: 0:00		(H.F.) Horas Folga: 0:00				
(A.N.) Adicional Noturno: 0:0E		Horas Extras - Faixa 1: 0:00		Horas Extras - Faixa 2: 0:00				
Falta Dia: 17		Horas Falta: 0:00		SALDO: 0:00				
(*) Marcação desconsiderada no cálculo de horas								

_____ CHEFIA IMEDIATA	_____ CHEFIA MEDIATA	_____ SERVIDOR
--------------------------	-------------------------	-------------------

09/2023

Completado: PAULA DAVANE DE PAULA

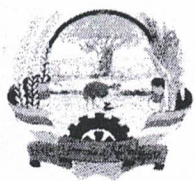
Nome: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

Cargo Exerce: 35 SERVIDOR PÚBLICO NÃO-EFETIVO (DEMISSIVEL AD NUTUM OU ADMITIDO POR MEIO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL, NÃO-REGIDO PELA CLT).

Visualizar:   

Imprimir Como:

Remuneração	
Proventos	Valor
DESCONTO INSS	403,59
DESCONTO IRPF	169,34
REMUNERAÇÃO	
FOLHA NORMAL 09/2023	Valor
Descontos	4.673,73



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PORTARIA Nº 021 DE 14 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

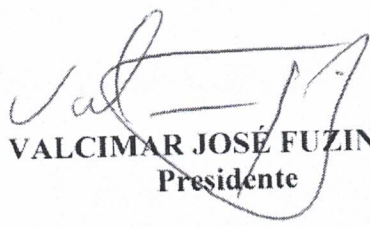
VALCIMAR JOSÉ FUZINATO, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir de **14/04/2023** a Senhora **PAULA DAYANE DE PAULA**, portador do RG nº. 6976000013 TEM/MT, e do CPF nº. 947.471.801-68, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA – CC4**, deste Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT,
ao décimo quarto dia do mês de abril de 2023.


VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal

Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário Geral

FATO 05



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2021/2022

Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 16/07/21

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 3149, 21

DATA 16/07/21

Daniel
Responsável

Daniel Alves dos Santos Bastista
Secretário Geral
Portaria nº 043/2021

**Materia Aprovada por
Unanimidade**

Data 16/07/21
02/08/2021
Diretor Legislativo
Port: 010/2021
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 014 /2021,
DE 15 DE JULHO DE 2021.**

“OBRIGA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, A PUBLICAR A INTENÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, COM ANTECEDÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Obriga o Poder Executivo Municipal de Guarantã do Norte, a publicar a intenção de prorrogação do contrato de concessão dos serviços de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá notificar/encaminhar à Câmara Municipal, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a intenção de promover termos aditivos ao contrato de concessão dos serviços de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, os quais modifiquem metas contratuais em vigência, e ainda criem ou extingam direitos e obrigações do poder concedente e concessionária.

Art. 2º - A presente Lei, deverá ser anexada ao contrato de concessão dos serviços de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para que seja observada suas disposições, quando da emissão do ato de prorrogação previsto em cláusula contratual.

Parágrafo único - A não observância desta Lei poderá tornar nulo o Ato de prorrogação do Contrato ou criação de termo aditivo, referenciado no caput do artigo 1º e seu parágrafo único contidos nesta Lei.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2021/2022
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por intermédio deste expediente encaminhamos ao Soberano Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º ____/2021, que "OBRIGA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, A PUBLICAR A INTENÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, COM ANTECEDÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como é de conhecimento de nossos Pares, nossa Casa através da Comissão Parlamentar de Inquérito, está promovendo trabalhos de investigação da qualidade dos serviços de fornecimento de água e de coleta e tratamento do esgoto sanitário de Guarantã do Norte.

De quando foi elaborado o contrato de concessão de serviços, em 2001, até o presente momento, foram elaborados 4 termos aditivos, todos sem a participação ou ciência da Câmara de Vereadores de Guarantã do Norte, legítimos representantes dos interesses da população.

Em todos os termos aditivos - em especial no terceiro e no quarto termos aditivos - é possível identificar diversos pontos de descumprimento das metas contratuais impostas à concessionária. Tais termos aditivos em sua totalidade, excluíram da população a possibilidade de se manifestar na defesa de seus interesses, através de seus legítimos representantes, quais sejam os vereadores, haja vista a falta de publicidade dos atos.

Inúmeras falhas no cumprimento das obrigações contratuais por parte da Empresa Concessionária dos serviços, também podem ser identificadas, sendo que esse fato não foi capaz de impedir o poder concedente a consentir a prorrogação de novas metas e marcos, em desalinho com as orientações de legislação federal e em desconformidade com os anseios da população, quais sejam, a prestação de um serviço de qualidade por parte da concessionária.

Assim, a intenção da empresa concessionária em criar novas situações que amenizem ou a isente de responsabilidade, devem ser comunicadas a essa casa de leis para que a mesma possa trabalhar em defesa dos cidadãos guarantanhenses.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Rua das Itaúbas, 72 - CMGN - B. Centro

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 001/2024

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo nº. 51, § 8º da Lei Orgânica Municipal”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARANTÃ DO NORTE. Estado de Mato Grosso, Sr. **Valcimar José Fuzinato** no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 51, §8º da Lei Orgânica Municipal e art. 221, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 014/2021, de autoria do Poder Legislativo:

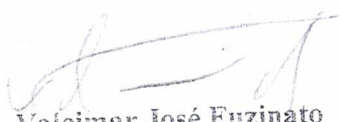
CONSIDERANDO o silêncio do veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do art. 51, § 7º e §8º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 2391/2024 oriunda do projeto de Lei nº 014/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 15 de maio de 2024.


Valcimar José Fuzinato
Presidente

Afixado no mural da
Câmara Municipal
Em 15/05/24
Ass: 
Daniel Alves Santos Balduino
Secretário Geral
Portaria nº 043/2024



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Rua das Iatibás, 72 - CMGN - B. Centro

LEI MUNICIPAL Nº 2391/2024
DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, A PUBLICAR A INTENÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, COM ANTECEDÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO §1º DO ARTIGO 51 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E §2º DO ARTIGO 221 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, ASSIM SENDO PROMULGA TACITAMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Obriga o Poder Executivo Municipal de Guarantã do Norte, a publicar a intenção de prorrogação do contrato de concessão dos serviços de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá notificar/encaminhar à Câmara Municipal, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a intenção de promover termos aditivos ao contrato de concessão dos serviços de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, os quais modifiquem metas contratuais em vigência, e ainda criem ou extingam direitos e obrigações do poder concedente e concessionária.

Art. 2º A presente Lei, deverá ser anexada ao contrato de concessão dos serviços de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para que seja observada suas disposições, quando da emissão do ato de prorrogação previsto em cláusula contratual.

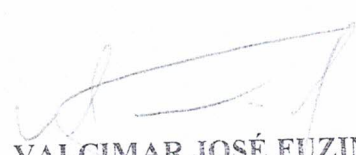
Parágrafo único - A não observância desta Lei poderá tornar nulo o Ato de prorrogação do Contrato ou criação de termo aditivo, referenciado no caput do artigo 1º e seu parágrafo único contidos nesta Lei.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Rua das Itaúbas, 72 – CMGN – B. Centro

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo
Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 dias do mês de maio de 2024.


VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Registrado na Secretaria Geral deste Poder Legislativo;
Publicado no local de costume;
Publicada no Portal de Leis da Câmara Municipal,
<https://leismunicipais.com.br/camara/mt/guarantadonorte>;
e
Publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT

Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário Geral
Portaria nº. 043/2021



CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 014/2021, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO o silêncio do veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do art. 51, § 7º e §8º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 2391/2024 oriunda do projeto de Lei nº 014/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 15 de maio de 2024.

Valcimar José Fuzinato
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2391/2024
DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, A PUBLICAR A INTENÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, COM ANTECEDÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO §1º DO ARTIGO 51 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E §2º DO ARTIGO 221 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, ASSIM SENDO PROMULGA TACITAMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Obriga o Poder Executivo Municipal de Guarantã do Norte, a publicar a intenção de prorrogação do contrato de concessão dos serviços de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá notificar/encaminhar à Câmara Municipal, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a intenção de promover termos aditivos ao contrato de concessão dos serviços de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, os quais modifiquem metas contratuais em vigência, e ainda criem ou extingam direitos e obrigações do poder concedente e concessionária.

Art. 2º A presente Lei, deverá ser anexada ao contrato de concessão dos serviços de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para que seja observada suas disposições, quando da emissão do ato de prorrogação previsto em cláusula contratual.

Parágrafo único - A não observância desta Lei poderá tornar nulo o Ato de prorrogação do Contrato ou criação de termo aditivo, referenciado no caput do artigo 1º e seu parágrafo único contidos nesta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Registrado na Secretaria Geral deste Poder Legislativo;

Publicado no local de costume;

Publicada no Portal de Leis da Câmara Municipal,

<https://leismunicipais.com.br/camara/mt/guarantadonorte>; e

Publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT

Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário Geral
Portaria nº. 043/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT

Contratada: GEXTEC Gestão em Tecnologia EIRELI

Contrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato 007/2022

Data da assinatura: 03/05/2024

Valor: R\$ 105.023,19 (cento e cinco mil e vinte e três reais e dezenove centavos).

Vencimento: 05/05/2025.

Objeto: Considerando a Cláusula quinta, do contrato 007/2022, bem como o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, as partes de comum acordo, decidem aditar o objeto do referido contrato.

Valcimar José Fuzinato

FATO 06

NÚMERO	ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO
258	2024	ORDINÁRIO	10/06/2024	01.001.01.031.0001.20001.3390140000	JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS	800,00	0,00
257	2024	ORDINÁRIO	10/06/2024	01.001.01.031.0001.20001.3390300000	VALCIMAR JOSE FUZINATO	800,00	0,00
256	2024	ORDINÁRIO	10/06/2024	01.001.01.031.0001.20001.3390140000	MARCOS ROGERIO XAVIER	800,00	0,00
255	2024	ORDINÁRIO	10/06/2024	01.001.01.031.0001.20001.3390140000	VALCIMAR JOSE FUZINATO	1.200,00	0,00
254	2024	ORDINÁRIO	05/06/2024	01.001.01.031.0001.20001.3390140000	PAULA DAYANE DE PAULA	1.200,00	0,00



NÚMERO	ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO
258	2024	ORDINÁRIO	10/06/2024	01.001.01.031.0001.20001.3390140000	JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS	800,00	0,00
257	2024	ORDINÁRIO	10/06/2024	01.001.01.031.0001.20001.3390300000	VALCIMAR JOSE FUZINATO	800,00	0,00
256	2024	ORDINÁRIO	10/06/2024	01.001.01.031.0001.20001.3390140000	MARCOS ROGERIO XAVIER	800,00	0,00
255	2024	ORDINÁRIO	10/06/2024	01.001.01.031.0001.20001.3390140000	VALCIMAR JOSE FUZINATO	1.200,00	0,00
254	2024	ORDINÁRIO	05/06/2024	01.001.01.031.0001.20001.3390140000	PAULA DAYANE DE PAULA	1.200,00	0,00





validar o futuro do
país e o futuro da
cidade de São Paulo

Inauguração da Sede do PRD

Por João Paulo Góes



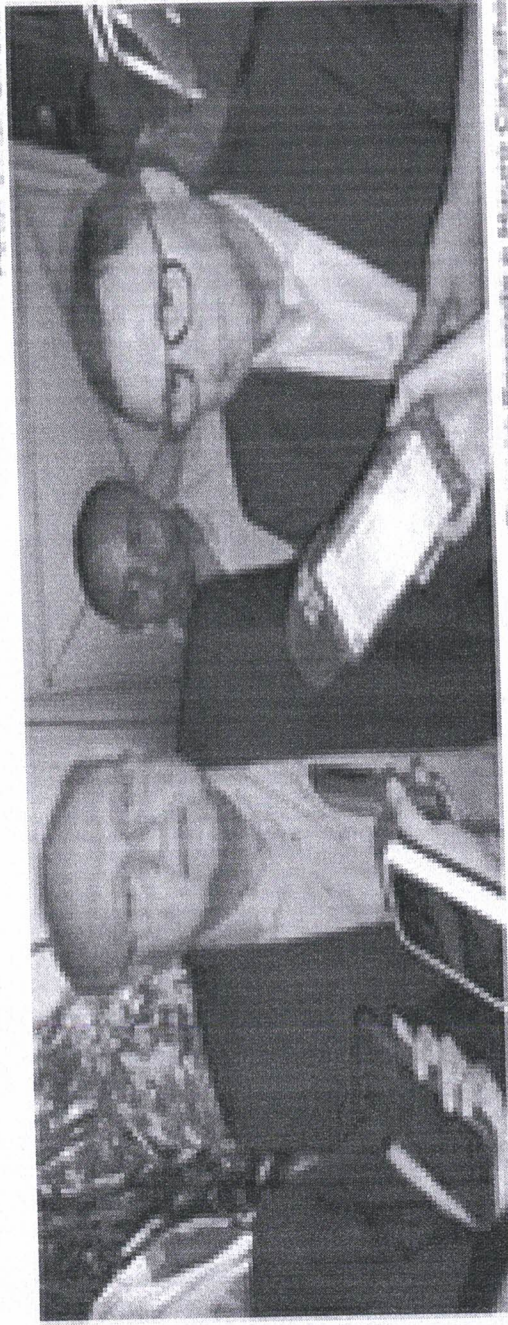
PRD: A INOVAÇÃO DEMOCRÁTICA

PRD inaugura sede em Curitiba: Mauro Carvalho rejeita velha política e Ovasco exalta união do grupo: "espaço da democracia"

10 Jun 2024 - 20:05
Da Redação - Rodrigo Costa / Do Local - Max Aguilar

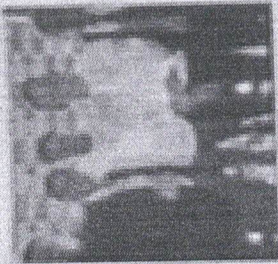


Foto: Osmar Soares



Osmar Soares e Mauro Carvalho

Com a presença de diversas autoridades políticas, o Partido da Renovação Democrática (PRD) inaugurou sua sede em Curitiba na noite desta segunda-feira (10). A cerimônia contou com a presença de dirigentes nacionais, como o presidente nacional da legenda, Ovasco Resende, o presidente do PRD em Mato Grosso, o senador suplente Mauro Carvalho, e até do governador Mauro Mendes, presidente do diretório estadual do União Brasil.



Professor Valcimar Fuzinato participa da Inauguração do Diretório estadual do PRD e

articula apoio a sua pré-candidatura a prefeito. - O TERRITÓRIO

Na noite de segunda-feira o Professor Valcimar Fuzinato participou da inauguração do Diretório Estadual do Partido da Renovação Democrática (PRD). Partido este que tem na presidência estadual o ex-chefe da Casa

eterritorio.com.br

<https://eterritorio.com.br/professor-valcimar-fuzinato-participa-da-inauguracao-do-diretorio-estadual-do-prd-e-articula-apoio-a-sua-pre-candidatura-a-prefeito/>

09:51 ✓

Professor Valcimar Fuzinato participa da Inauguração do Diretório estadual do PRD e articula apoio a sua pré-candidatura a prefeito.

13/06/2024 14:09 Política Municipal

NA BRASA CHURRASCARIA
AV. JOSÉ NELSON COUTINHO
(66) 9283-4273

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA GUARANTÁ DO NORTE E REGIÃO
(66) 9 9910-0407
AV. ALCIDES MORENO CAPELINI 888, AO LADO DO FRED HOTEL

CIG
AGÊNCIA (66) 3552-5800 / 99711-4004
Parque (66) 36409-4465
Av. Doutor Martins de Oliveira, 879 Guarantã do Norte-MT

CASABRACAO MT
Rua das Castanheiras - N° 280
• Banho e Tosa • Rações
• Vacinas • Acessórios
(66) 9977-8282 (66) 9991-8884



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RUA DAS ITÁBIAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PORTARIA Nº 006 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ACESSOR DE MÍDIAS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALCÍMAR FUZINATO, Presidente da Câmara Municipal do Município do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Nomear, a partir de 11/03/2024 o Senhor **MARCOS ROGERIO XAVIER**, portador do RG nº 21071527 SSP/MT, e do CPF nº 031.763.001-06, para o cargo de **COMISSÁRIO DE MÍDIAS SOCIAIS**, desde Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara do Presidente da Câmara Municipal do Município do Norte MT.
no dia do mês de março de 2024.

VALCÍMAR FUZINATO
Presidente

Expediente desta Secretaria Geral da Administração
Publicada para ciência nos termos da Lei nº 1.700/2014
Publicado nos termos da Lei nº 1.700/2014
DASILEI ALVARO DOS SANTOS BASTOS
Secretaria Geral



FATO 07

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Detalhes

Detalhe da Despesa

CREADOR:
BRAYAN VINICIUS SILVA VITORINO LTDA
42.173.300/0001-12
AVENIDA DAS SIBIPURINAS - DE 5148 A 6150 - LADO PAR,
5418
BAIRRO JARDIM PRIMAVERA - SINOP MT
78550410
(66) 3531-6219
BRITENNA@GMAIL.COM

Empenho N.º 222
Proc. Contém 00000118/2024

Proc. Lic.
Mod. Lic.

Obj. Modalidade:

REF. CONTRATAÇÃO EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021, PARA FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL EM PÁGINA DE REVISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DA N.A.D. N.º 142/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Doação Orçamentária: 0020 - 01.001.01.031.0001.20002 3.3.90.39.00.00 1.5.00.00.0000

Tipos de Empenho: ORDINÁRIO

CONTROLE DE EMPENHOS

Fechar

RECEBIDO	ANO	EMPENHO	VALOR	EMPENHO	VALOR
222	2024	ORDINÁRIO	01.001.01.031.0001.20002 3.3.90.39.00.00 1.5.00.00.0000	BRAYAN VINICIUS SILVA VITORINO LTDA	4.000,00

EMBR 3 DE 1 REGISTROS

PRIMEIRO ANTERIOR PRÓXIMO ÚLTIMO

PDF

CSV

TXT

EMPENHOS

LIQUIDAÇÕES

PAGAMENTOS

NÚMERO DE EMPENHO: 0

DATA INICIAL: //

DATA FINAL: //

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

Pesquisar

NÚMERO	ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO
222	2024	ORDINÁRIO	22/05/2024	01.001.01.031.0001.20002.3350300000	BRAYAN VINICIUS SILVA VITORINO LTDA	4.000,00	0,00

CONTRATAÇÃO REVISTA

EXIBIR: 5 DE 1 REGISTROS

PRIMEIRO ANTERIOR PRÓXIMO ÚLTIMO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT SECRETARIA DE FINANÇAS AVENIDA DAS EMBAÚBAS, 1386, TÉRREO, SETOR COMERCIAL Telefones: (66) 3520-7200 CNPJ: 15.024.003/0001-32						Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202400000000005				
Dados do Prestador BRAYAN VINICIUS SILVA VITORINO LTDA VITORINO FILMS CPF/CNPJ: 42.173.300/0001-12 End.: AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS, Nº 5418, JARDIM PRIMAVERA Cidade: SINOP - MT Inscrição Municipal: 37166 Inscrição Estadual: Complemento: CASA Telefone: 6635316219 Email: BRTENMA@GMAIL.COM										
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS				Data e Hora de Emissão da NFS-e 06/06/2024 15:32 Data de Emissão da Nota Fiscal		Código de Autenticidade PASL87QNH Série da Nota Fiscal				
Dados do Tomador de Serviço CNPJ/CPF: 24.672.909/0001-54 Inscrição Estadual Inscrição Municipal Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE Endereço: R ITAUBAS Número: 72 Complemento: PREDIO Bairro: CIDADE NOVA CEP: 78.520-000 Cidade: GUARANTA DO NORTE UF: MT Telefone: 6635521407 Email:										
Descrição dos Serviços DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE UMA PÁGINA INTEIRA SENDO CONTRACAPA EM REVISTA COMEMORATIVA DE 40 ANOS DE CRIAÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM GUARANTÃ DO NORTE. ONDE SERÃO IMPRESSOS 3.000 EXEMPLARES NO TAMANHO 210X280MM COM 124 PAGINAS. CONFORME NAD Nº142/2024 DADOS BANCARIOS BANCO 336 AG.0001 C.C.82085528 PIX 42.173.300/0001-12 <i>Atesto que o (s) serviços a que se refere a presente nota foi adquirido em proveito da câmara municipal de Guarantã do Norte.</i> <i>Guarantã do Norte 07.06.24</i> <i>Graciani Costa</i>										
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$ 4.000,00										
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN										
Atividade do Município 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.						Alíquota 0,00	Item 116/2003 17	CNAE 7319-0/99		
Valor Total dos Serviços						R\$	4.000,00			
Base de Cálculo						R\$	4.000,00			
Desconto Incondicionado						R\$	0,00			
Desconto Condicionado						R\$	0,00			
Deduções (Material)						R\$	0,00			
Deduções Base de Cálculo						R\$	0,00			
ISSQN Devido						R\$	0,00			
ISSQN Retido						NÃO				
Retenções na Fonte										
PIS 0,00		COFINS 0,00		INSS 0,00		IRRF 0,00		CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN 0,00
Valor líquido da Nota Fiscal								4.000,00		
Informações Complementares EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL//// VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 710,00(17,75%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 24 HORAS APÓS A GERAÇÃO. / PROCON/MT, Rua BALTAZAR NAVARROS, nº 367 - Bairro BANDEIRANTES - CUIABÁ/MT FONE: 131 E (65)3613.8500										
Gerado Por: BRAYAN VINICIUS SILVA VITORINO LTDA								Impresso Por:		
Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica										
Natureza da Operação EXIGIVEL		Data e Hora de Emissão da NFS-e 06/06/2024		Código de Autenticidade PASL87QNH		Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202400000000005				
Recebimos de BRAYAN VINICIUS SILVA VITORINO LTDA 42.173.300/0001-12, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser verificada pelo endereço https://feprev.sp.srv.br/tributario/sumos/ppital_v2/index.do?nf=210240005										
Data		Nome e Número do CPF do Tomador								

EXPEDIENTE

Revista especial alusiva às comemorações dos 40 anos de criação da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte.

Pároco:

Padre Carlos Topanotti

Vigário:

Padre Roberto Carlos Cardoso Cecon

Produção:

Direção, Pesquisa, Textos e Reportagens: Eugênio Caffone
Lima SRTE 1748/MT

Diagramação e Arte:

Natan Pereira/MB Propaganda

Fotografia:

Eugênio Caffone Lima, Arquivos da Paróquia, Irmãs Dominicanas, Gerson Bomm, Zulene Fernandes, Comunidades e Pioneiros, Foto Cruzeiro, Foto Imagem

Correção de Textos:

Aquelino Soares Pinto e Habby Venturoso Alves

Tiragem:

3000 exemplares

Impressão:

Vox Gráfica

*Distribuição gratuita.

Paróquia Nossa Senhora do Rosário Celebra 40 anos de evangelização

É feliz o povo que celebra sua fé e sua história!

Paróquia Nossa Senhora do Rosário, celebra 40 anos de fé, 40 anos de amor. Depois de diversas celebrações em preparação à grande festa, a paróquia de Guarantã do Norte acolheu alguns dos seus ex-párocos, para a Missa em Ação de Graças.

"Em 40 anos muitas coisas aconteceram. Além dos prédios construídos e reformados, recebemos algo que não pode ser pesado nas balanças humanas. São 40 anos de graças e bênçãos que não podemos medir."

Afinal contar 40 anos é muito bom mas, ao mesmo tempo, é uma provocação para quem faz parte da comunidade hoje, pois se a comunidade surgiu porque houve empolgação dos moradores da época, as pessoas que atualmente fazem parte da paróquia precisam perceber o quanto a igreja, também, necessita de seus moradores.

"Como pároco, na minha avaliação acredito que a festa dos 40 anos ficará na memória das novas gerações as quais pregarão por tudo o que seus antepassados fizeram e deixaram. Foi com um público vindo de diversos lugares, até mesmo de outros Estados, contando ainda com a participação dos moradores que tudo aconteceu. Assim, o evento superou todas as expectativas. As 34 comunidades pertencentes à Paróquia estão muito contentes e agradecem mais por esta bênção de Deus.

Parabenizo ao povo de Guarantã esse povo maravilhoso e de fé pela celebração dos 40 anos de vida da comunidade. Que Nossa Senhora do Rosário continue conservando o povo bem unido e atento aos conselhos de Mãe: "Eis aqui a Serva do Senhor..."

Pe. Carlos Topanotti - O...



Amarelinho

COMUNICAÇÃO VISUAL

Sua fachada merece essa marca!

PLACAS - FAIXAS - ADESIVOS - LETRAS CAIXA
BANNER'S - LUMINOSOS - PAINÉIS RODOVIÁRIOS
FACHADAS FRONT LIGHT - FACHADAS EM ALUMÍNIO
TOLDOS EM POLICARBONATO

☎ 99612-8850

Av. Jatobá, N° 333 - Centro
Guarantã do Norte-MT

Data da consulta: 07/06/2024 12:57:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 42.173.300/0001-12

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: BRAYAN VINICIUS SILVA VITORINO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/06/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/06/2021	31/12/2023	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

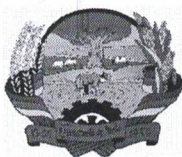
Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

FATO 08



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	14ª	Data	19 de agosto de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento N°	ATA N°.	PLM N°.	Moção de Aplauso N°
	PLCL N°.	PDL N°.	Indicação N°	P. de Decreto Legislativo N°

Outros	Requerimento de Processo de Cassação de Vereador
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	
Reprovado	X
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência "submetido à deliberação do Plenário" Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	N
4	José Ferreira de França	N
5	Sandra Martins	N
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valter Neves de Moura	N

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


EDUARDO TALES DOS SANTOS
Secretário Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
GUARANTA DO NORTE - MT, ITAUBA, Nº 72, CENTRO
TELEFONE.: 6635521327

1ª VIA

Comprovante de Protocolo



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Número/Ano: 1099/2024

Data de abertura: 02/07/2024 10:19

Descrição: REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR

Sector de Destino: PRESIDENCIA

Sector de Origem: (P) SILVIO DUTRA DA SILVA

Tipo: FLUXO DINÂMICO

Comprovante gerado em 07/08/2024 07:32:53



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
GUARANTA DO NORTE - MT, ITAUBA, Nº 72, CENTRO
TELEFONE.: 6635521327

2ª VIA

Comprovante de Protocolo



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Número/Ano: 1099/2024

Data de abertura: 02/07/2024 10:19

Descrição: REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR

Sector de Destino: PRESIDENCIA

Sector de Origem: (P) SILVIO DUTRA DA SILVA

Tipo: FLUXO DINÂMICO

Comprovante gerado em 07/08/2024 07:32:53